

## DECLARAÇÃO SOB COMPROMISSO DE HONRA

EXCLUSIVAMENTE PARA ESTUDANTES QUE APRESENTARAM CANDIDATURA A BOLSA DE ESTUDOS

PROPINAS - ANO LETIVO \_\_\_\_\_

(Artigo 115.º do Regulamento Académico do IPCA, aprovado pelo Despacho Nº 9030/2020, de 21 de setembro)

O Estudante \_\_\_\_\_ n.º \_\_\_\_\_  
do curso \_\_\_\_\_ com o cartão de identificação n.º \_\_\_\_\_  
declara que tomou conhecimento das condições exigidas para ser bolseiro e  
apresentou candidatura a bolsa de estudos para o presente ano letivo, em \_\_\_\_\_ (data de submissão da  
candidatura), conforme comprovativo anexo.

Mais se informa, que **o pagamento das restantes prestações de propina será liquidado após comunicação do resultado da bolsa de estudos**, assumindo inteira responsabilidade pela liquidação total das prestações das propinas suspensas.

Declara, ainda, que tem conhecimento de que as propinas são liquidadas:

- ✓ caso o pedido de bolsa seja deferido, o pagamento da(s) prestação da propina é efetuado no prazo de cinco (5) dias úteis seguintes a ter recebido a bolsa de estudos;
- ✓ caso o pedido de bolsa seja indeferido, o pagamento da(s) prestação da propina é efetuado no prazo de dez (10) dias úteis após a comunicação do indeferimento.

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Assinatura do estudante: \_\_\_\_\_

*(Reservado aos Serviços)*

Recebida em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Por: \_\_\_\_\_